



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto _____

LEI Nº 3008

De 30 de julho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar de R\$ 75.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

80.02.3132 - 13.76.447.2.063 - FICHA 281 - R\$ 50.000,00

80.02.4110 - 13.76.447.1.100 - FICHA 285 - R\$ 25.000,00

TOTAL - R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

71.02.3111 - 15.81.483.2.060 - FICHA - 268 - R\$ 25.000,00

80.02.4110 - 13.76.447.1.103 - FICHA - 288 - R\$ 50.000,00

TOTAL - R\$ 75.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

30 de julho de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 055/98
Projeto de Lei nº 2.861